



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL NUPROP Nº. 14/2026

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

PET SAÚDE: CLIMA

Processo nº 23110.016372/2026-53

A Universidade Federal de Pelotas (UFPe), através da Pró-Reitoria de Ensino (PRE), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Coordenadores de Grupo e Tutores do Programa PET Saúde: Clima, da UFPe, em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 23/2026, bem como suas normativas integradas.

1. DA FINALIDADE

1.1 Este Edital tem por finalidade a realização de processo seletivo voltado para o preenchimento de **5 vagas destinadas a Coordenadores de Grupo e 5 vagas para atuação de Tutores** do Programa PET Saúde: Clima, na UFPe.

1.2. O Programa contempla 3 eixos, conforme segue:

I. Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

II. Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

III. Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1.3. As vagas são destinadas a docentes da UFPe que possuam graduação nas áreas especificadas na tabela abaixo:

Grupo	Coordenação de Grupo (Graduação)	Tutoria (Graduação)
1 - Equidade e cuidado nas emergências climáticas	Farmácia	Medicina Veterinária
2 - Atenção interdisciplinar à insegurança alimentar no contexto de emergências climáticas	Nutrição	Odontologia
3 - Produção de saúde mental nas iniquidades climáticas: caminhos para a equidade em saúde	Enfermagem	Meteorologia
4 - Território saudável: comunicação, clima e Equidade no SUS	Enfermagem	Medicina Veterinária
5 - Territórios que falam: Narrativas Audiovisuais e o fortalecimento da Vigilância em Saúde frente às Mudanças Climáticas na comunidade	Terapia Ocupacional	Cinema

1.4. Em atendimento ao Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, serão observados os percentuais mínimos de reserva de vagas para

candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (30%), indígenas (5%), quilombolas (5%), pessoas com deficiência (10%) e pessoas trans (5%), considerados sobre o total de vagas ofertadas neste edital.

1.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas participarão concomitantemente da ampla concorrência, sendo classificados nesta quando obtiverem pontuação suficiente para tanto.

1.6. Na hipótese de não haver candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em determinada categoria, a vaga será destinada prioritariamente às demais categorias contempladas pela política de reserva de vagas e, somente após esgotadas essas possibilidades, à ampla concorrência, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

1.7. A autodeclaração será realizada no momento da inscrição, por meio de campo específico no formulário eletrônico.

2. DAS BOLSAS

2.1 As bolsas ofertadas terão duração de até 24 meses.

2.2 O valor das bolsas é de R\$ 1.300,00, tendo como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

2.3 A bolsa referente ao PET Saúde: Clima não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Compete ao(à) **Coordenador(a)** de grupo de aprendizagem tutorial:

- a) coordenar o planejamento, o gerenciamento e o monitoramento das atividades do grupo, em articulação com tutor e preceptor, garantindo a execução das propostas e o registro das ações desenvolvidas;
- b) orientar o planejamento das atividades do Grupo de Aprendizagem Tutorial, conjuntamente com seus integrantes, observada a vinculação a apenas um grupo;
- c) acompanhar a frequência dos estudantes, tutores e preceptores, com base nos registros encaminhados;
- d) preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

3.2 Compete ao(à) **Tutor(a)**:

- a) orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- b) exercer a supervisão docente-assistencial, em campo, como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas;
- c) realizar o registro das atividades e da frequência, encaminhando as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal;
- d) preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Poderá candidatar-se à função de Tutor(a) ou Coordenador(a) de Grupo o(a) profissional que atender aos seguintes requisitos:

- I. ser docente de graduação de nível superior da UFPel;
- II. estar em pleno exercício da docência em curso de graduação da UFPEL;
- III. possuir graduação na área exigida para a vaga pretendida, conforme tabela constante no item 1.3 deste Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estão abertas no período de 18/06/2026 até às 18 horas do dia 22/06/2026.

5.2 Os interessados deverão realizar a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/jFUcNETHXiBLL6Wc9> no período estabelecido no item 8 deste edital.

5.3 Para a inscrição é necessário preencher todos os campos obrigatórios do formulário disponibilizado no item 5.2 e anexar os documentos solicitados.

5.4 O formulário de inscrição conterá campo específico para apresentação do Plano de Trabalho (até 10.000 caracteres com espaços) e campo específico para descrição do conhecimento e da participação do candidato na elaboração da proposta submetida pela UFPel ao Edital SGTES/MS nº 23/2026 (até 5.000 caracteres com espaços).

5.5. Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a informação/documentação exigida.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão formada especificamente para esta finalidade.

6.2. A nota de cada candidato será igual à soma das notas obtidas nos critérios abaixo:

Critério	Peso
Plano de Trabalho	6,0
Conhecimento e participação na elaboração da proposta submetida pela UFPel no Edital SGTES/MS nº 23/2026	4,0

6.3. Para atribuição da nota referente ao Plano de Trabalho serão observados:

- a) a adequação do plano aos itens 1.3 e 1.4 do Edital SGTES/MS nº 23/2026; e
- b) a articulação do plano com a proposta submetida pela UFPel (Anexo I) ao referido Edital.

6.4. Para atribuição da nota referente ao critério "Conhecimento e participação na elaboração da proposta submetida pela UFPel ao Edital SGTES/MS nº 23/2026", serão considerados:

- a) o domínio demonstrado pelo candidato acerca da proposta institucional submetida pela UFPel ao Edital SGTES/MS nº 23/2026 (Anexo I), conforme descrito no campo específico do formulário de inscrição, com pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos;
- b) a participação do candidato em atividades relacionadas à construção e elaboração da proposta institucional submetida pela UFPel ao Edital SGTES/MS nº 23/2026, conforme descrito no campo específico do formulário de inscrição e aferido com base nos registros institucionais, com pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos.

6.5 O resultado preliminar será divulgado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/editais/> de acordo com o cronograma do item 8 deste

Edital.

7. DO RESULTADO, DAS VISTAS ÀS NOTAS E DO RECURSO

7.1 O candidato poderá solicitar vistas às notas no prazo previsto no item 8 deste Edital. As vistas às notas devem ser solicitadas exclusivamente através do e-mail nuprop.ufpel@gmail.com.

7.2 Do resultado preliminar caberá recurso, o qual poderá ser solicitado no prazo previsto no item 8 deste Edital.

7.3 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por intermédio do SEI, através de um Memorando devidamente assinado pelo candidato, incluído em um processo do tipo "Administração Geral: Programas", e enviado para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos) no prazo estipulado no Cronograma.

7.4 O resultado final será publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/editais/> no prazo previsto no item 8 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

- **Período de inscrições:** de 18/06/2026 até às 18 horas do dia 22/06/2026.
- **Divulgação do resultado preliminar:** 24/06/2026.
- **Prazo de vistas às notas:** de 24/06/2026 até às 18 horas do dia 25/06/2026.
- **Prazo de encaminhamento de recurso:** até às 23h59 do dia 25/06/2026
- **Resultado final:** a partir de 26/06/2026

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. A inscrição neste processo seletivo implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A PRE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

9.3. Caberá à PRE dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado ao mesmo, a qualquer tempo mediante interesse público, revogar ou alterar este Edital, bem como expedir normas complementares.

(assinado eletronicamente)

Carla Pires Tavares
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos

(assinado eletronicamente)

Prof. Leonardo Pozza dos Santos
Coordenador Institucional PET Saúde: Clima

(assinado eletronicamente)

Prof. Antonio Mauricio Medeiros Alves
Pró-Reitor de Ensino / UFPel



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PIRES TAVARES, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 18/06/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MAURICIO MEDEIROS ALVES, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Ensino**, em 18/06/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO POZZA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior**, em 18/06/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926324** e o código CRC **8358D679**.
